



ENCONTRO DE GESTORES 2017

**SETOR DE PATRIMÔNIO
(BENS MÓVEIS)**

COMPRA DE MOBILIÁRIO E QUIPAMENTOS PELA CAIXA ESCOLAR

FORMAÇÃO DA
CARGA
PATRIMONIAL DA
ESCOLA
ESTADUAL

X

AUTONOMIA PARA
COMPRAR O
MATERIAL QUE
UTILIZA



CAIXA
ESCOLAR

**CAIXA
ESCOLAR**



**PERSONALIDADE
JURÍDICA DE
DIREITO PRIVADO**

**ESCOLA
ESTADUAL**

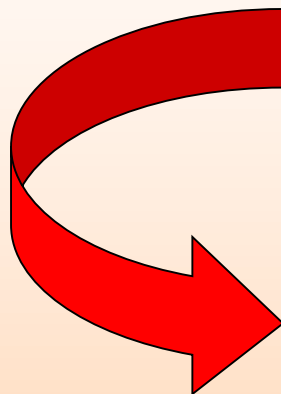


**PERSONALIDADE
JURÍDICA DE DIREITO
PÚBLICO**



**DE QUE MANEIRA OS BENS SÃO
INCORPORADOS À CARGA
PATRIMONIAL DA ESCOLA?**

**D
O
A
Ç
Ã
O**



**CAIXA
ESCOLAR**

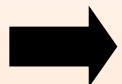
**ESCOLA
ESTADUAL**



FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE PROCESSO DE DOAÇÃO



PROCESSO DE DOAÇÃO



RESOLUÇÃO SEE Nº 1313, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Delega a competência aos Diretores das unidades escolares para aceitar doação de bens móveis e autorizar o seu recebimento.

RESOLUÇÃO SEE Nº 1313, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Subdelega a competência para aceitar doação de bens móveis e autorizar o seu recebimento.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 23 do Decreto nº 43.053, de 28 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica subdelegada ao diretor de escola estadual e de superintendência regional de ensino a competência para aceitar doação de bens móveis, exceto veículos, desde que sem encargos para o Estado, e autorizar o seu recebimento.

Art. 2º Fica proibida a aceitação tácita da doação de bens móveis, sendo necessária a formalização do contrato por meio de processo no qual conste:

I- nota fiscal ou documento que comprove a origem do material;

II- justificativa da aceitação;

III- termo de doação, firmado pelo doador e donatário, contendo a identificação das partes, a especificação, quantidade, valor estimado e estado de conservação do material objeto da doação, bem como a sua finalidade.

Art. 3º O bem recebido em doação deverá ser incorporado à carga patrimonial da unidade donatária, obedecendo-se às normas específicas de controle patrimonial.

Art. 4º O termo de doação de que trata o inciso III do artigo 2º deverá seguir o modelo anexo a esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução revoga a Resolução nº 398, de 09 de abril de 2003, e entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 27 de abril de 2009.

(a) VANESSA GUIMARÃES PINTO

Secretária de Estado de Educação

**Termo de Compromisso/
Plano de Trabalho**



DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O
PROCESSO DE DOAÇÃO:

- Termo de Doação**
- anexo do Termo de Doação**
- cópia do Termo de Compromisso**
- cópia do Plano de Trabalho**
- cópia da Nota Fiscal**

TERMO DE DOAÇÃO N° ____ / 20 ____

A Caixa Escolar _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), neste ato denominado(a) DOADOR(A), representado por _____ (nome), RG nº _____, CPF nº _____, e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 18.715.599/0001-05, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, N° 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, neste ato designado DONATARIO, representado pelo Diretor(a) da Escola Estadual

_____, (nome do Diretor), RG nº _____, CPF nº _____, celebram o presente contrato de doação, sem encargos para o donatário, com fundamento no Decreto Estadual nº 43.053, de 28 de novembro de 2002 e na Resolução SEE nº 1313, de 27 de abril de 2009, nos termos das cláusulas adiante consignadas:

Cláusula Primeira - Este contrato tem por objeto a doação, sem encargos para o donatário, dos bens móveis identificados e especificados no Anexo deste instrumento, que é parte integrante deste termo.

Cláusula Segunda - Os bens móveis doados destinam-se exclusivamente para os fins de interesse público, devendo ser utilizados no atendimento das necessidades da rede estadual de educação de Minas Gerais.

Cláusula Terceira - Ao doador cabe entregar os bens móveis descritos no Anexo deste instrumento, mediante autorização de recebimento emitida pelo donatário. O donatário deverá utilizar o bem exclusivamente para os fins descritos na cláusula segunda deste instrumento e deverá responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens recebidos.

Cláusula Quarta - As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Doador

Donatário

TERMO DE DOAÇÃO Nº _____ / 20__

ANEXO

Especificação (objeto, marca, modelo, cor, etc)	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Estado de Conservação

_____, ____ de _____ de 20__.

Doador

Donatário

**ESTRELA DISTRIBUIDORA DE
ELETRDOMESTICOS LTDA**
RUA RIBEIRAO SAO DOMINGOS, 689
QD-35 LT-18 COMPL P17
CENTRO
ITURAMA
MG

TEL/FAX: 3434114911
CEP: 38280000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída 1

Nº 000.001.433
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

3117 0105 8883 4700 5448 5500 1000 0014 3310 6662 1908

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131172435502302 - 2017-01-24T17:14:09-02:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0010162150130

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

05.888.347/0054-48

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CAIXA ESCOLAR TIRADENTES				CNPJ/CPF 20.055.711/0001-70		DATA DA EMISSÃO 24/01/2017	
ENDEREÇO RUA D, 516			BAIRRO/DISTRITO TIRADENTES		CEP 38.280-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 24/01/2017	
MUNICÍPIO ITURAMA		FONE/FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA DE SAÍDA 17:13:41

FATURA/DUPLICATA

PAGAMENTO A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 529,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 141,51		VALOR TOTAL DA NOTA 529,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0-Emitente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO			UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUME		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Quantidade: 1 Valor unitário: 529,00

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
230938	PURIFICADOR DE AGUA COLORMAQ C/COMPRESSOR 110W	84212100	060	5405	PC	1,0000	529,0000000000	529,00						141,51



OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO DE TODOS!

GIOVANNA ANDRADE E SILVA